



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0281/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.06.1 - Secretaria de obras e urbanismo
17.512.1702.1027 - Ext. Rede esgoto sanitário/pluvial
4.4.90.51.02Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender aos disposto no art. 1º, será reduzido, em conformidade com o artigo [43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

2.06.1 - Secretaria de obras e urbanismo
04.122.0402.2068 - Manutenção de atividades do departamento
3.1.90.04Valor R\$ 29.000,00
3.3.90.30 -Valor R\$ 80.000,00
3.3.90.36 -Valor R\$ 20.000,00

25.452.2501.1030 - Extensão de Rede Elétrica
4.4.90.51.01Valor R\$ 16.000,00

26.782.2606.1033 - Abertura de estradas vicinais
4.4.90.51.01.....Valor R\$ 15.000,00

26.782.2606.2078 - Locação de máquinas e caminhões
3.3.90.39Valor R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Prefeito Municipal